Processo - TC/005611/2016
Representante - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo – Seac-SP
Representada - Secretaria Municipal de Serviços
Objeto - Representação interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 17/SES/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada, de limpeza, asseio, conservação predial, desinfecção, desratização e limpeza de caixa d'água, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e higiene, utensílios e o emprego de máquinas e equipamentos, necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências dos quartéis do Corpo de Bombeiros Metropolitano

3.026ª Sessão Ordinária

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SES. Serviços de limpeza, asseio, conservação predial, desinfecção, desratização e limpeza de caixa d'água. CONHECIDA. IMPROCEDENTE quanto à ausência de licença-alvará da Vigilância Sanitária, PREJUDICADA nos demais itens. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Processo julgado em bloco, nos termos da Resolução 6/2017 desta Corte, do qual é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, por presentes os requisitos regimentais de admissibilidade, e, no mérito, em julgá-la improcedente quanto à ausência de licença/alvará da Vigilância Sanitária e prejudicada nos demais itens questionados, acompanhando a manifestação da D. Procuradoria da Fazenda Municipal.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento dos termos do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor "ad hoc" e MAURÍCIO FARIA.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo justificado.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de março de 2019.

EDSON SIMÕES
No exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

/smv

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____